

REQUISIÇÃO Nº 52026

Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:

Fornecedor: ALEX ANTUNES VIEIRA

Projeto/Atividade:

Local de Estoque: SECRET. MUN. SAUDE E SANEAME

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
19853	PEÇAS PARA MECÂNICA GERAL DE VAN AMULÂNCIA, MARCA RENAULT/MASTER (LOTE Nº002- EM ANEXO)	1	UN	1,00	35.489,88000	35.489,88
17840	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL DE VAN AMULÂNCIA, MARCA RENAULT - MASTER (LOTE Nº002- EM ANEXO)	2	H	55,00	129,00000	7.095,00
17639	SERVIÇO DE GEOMETRIA DE VAN AMULÂNCIA, MARCA RENAULT - MASTER (LOTE Nº002- EM ANEXO)	3	UN	4,00	118,00000	472,00
	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE RODA/PNEU DE VAN AMULÂNCIA, MARCA RENAULT - MASTER (LOTE Nº002- EM ANEXO)	4	UN	12,00	31,00000	372,00
	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE RODA/PNEU DE VAN AMULÂNCIA, MARCA RENAULT - MASTER (LOTE Nº002- EM ANEXO)	5	UN	8,00	159,00000	1.272,00
	SERVIÇO DE SCANNER PARTE MECÂNICA- VAN AMULÂNCIA, MARCA RENAULT - MASTER (LOTE Nº002- EM ANEXO)	7	UN	5,00	172,00000	860,00
	PIA - 1094 PIA - 2019					
					Total:	45.560,88

Obs.: Contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, da empresa Alex Antunes Vieira, inscrita no CNPJ nº 12.246.497/0001-01 em razão de o Pregão Presencial nº 03/2025 ter restado deserto em relação ao Lote 2, não havendo apresentação de propostas válidas. Contratação será por Registro de Preços

Em 23/01/2026

Responsável do(a)

LUZIA ZIMMER
Secretário Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025

Solicitante

LUZIA ZIMMER
SECRETARIO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

I – Descrição da necessidade da contratação, sob a perspectiva do interesse público

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica geral, bem como o fornecimento de peças, destinados à ambulância da marca Renault/Master, integrante da frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

A ambulância é classificada como veículo essencial e estratégico, diretamente vinculada à execução de políticas públicas de saúde, sendo utilizada para o transporte de pacientes, atendimentos de urgência e emergência, remoções intermunicipais e apoio às ações do SUS. Sua indisponibilidade, ainda que temporária, compromete a continuidade do serviço público, expondo a Administração a riscos operacionais, sociais e jurídicos.

A manutenção regular e corretiva do referido veículo não possui caráter meramente administrativo, mas sim natureza essencial, pois está diretamente relacionada à preservação da vida, à segurança dos pacientes, das equipes de saúde e dos condutores, bem como à eficiência do atendimento prestado à população.

II – Contextualização da tentativa de contratação anterior

Com o objetivo de atender a essa necessidade, o Município realizou o Pregão Presencial nº 03/2025, cujo Lote 2 – Manutenção Preventiva e Corretiva Mecânica Geral de Ambulância Renault/Master, com valor de referência global de R\$ 45.585,57, foi regularmente publicado e processado.

Entretanto, o referido lote restou deserto, não tendo sido apresentados licitantes interessados ou propostas válidas, situação devidamente registrada nos autos do processo licitatório.

III – Justificativa da necessidade imediata e do risco administrativo

A ausência de empresa contratada para manutenção da ambulância gera risco concreto e imediato à continuidade do serviço público de saúde, pois falhas mecânicas, mesmo que aparentemente simples, podem resultar em paralisação total do veículo, agravamento de danos, aumento de custos de reparo e, principalmente, prejuízos irreversíveis à prestação do atendimento à população.

Diante da essencialidade do bem e da imprevisibilidade de falhas mecânicas, não é razoável aguardar nova licitação, sob pena de comprometer o interesse público primário.

Assim, a demanda ora formalizada justifica a adoção de solução excepcional, porém legal, que assegure a continuidade do serviço sem afastar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 002/2025
Luzia Zimmer

Luzia Zimmer
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

Relatório de Itens

Revogados/Cancelados/Anulados/Fracassados/Deserto

Processo

Número: 003/2025
Modalidade: Registro de Preços Presencial
Órgão: Departamento de Compras e Licitações
Processo interno: 0168
Abertura: 18/12/2025 - 09:00
Município: Alpestre

Itens

Código	Produto	Quantidade	Situação
0002	LOTE 2: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MECÂNICA GERAL DE AMBULÂNCIA MARCA RENAULT	1 UND	Deserto



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Fundamentação Legal da Dispensa

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas.

No caso concreto, o Pregão Presencial nº 03/2025, destinado à contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica geral e fornecimento de peças para ambulância marca Renault/Master, restou deserto em relação ao Lote 2, não havendo apresentação de propostas válidas, fato devidamente comprovado nos autos do processo licitatório.

Assim, encontra-se plenamente caracterizada a hipótese legal que autoriza a contratação por dispensa, desde que mantidas as condições originalmente licitadas, requisito este atendido integralmente, conforme demonstrado a seguir.

2. Razão da Escolha do Fornecedor

Após o insucesso do certame licitatório, a Administração procedeu à identificação de empresa apta a executar o objeto, tendo sido contatada a empresa Alex Antunes Vieira, inscrita no CNPJ nº 12.246.497/0001-01.

A escolha da referida empresa não decorre de critério subjetivo ou preferência pessoal, mas sim de critérios objetivos e verificáveis, consubstanciados nos seguintes fatores:

A empresa manifestou capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de manutenção mecânica de ambulância do porte e complexidade da Renault/Master;

Demonstrou disponibilidade imediata para atendimento da demanda, aspecto essencial diante do risco de paralisação de veículo utilizado em serviços de saúde;

Apresentou aceite formal e integral de todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial nº 03/2025, inclusive quanto a preços, quantitativos, prazos, exigências técnicas, forma de execução, critérios de fiscalização e pagamento.

Dessa forma, a escolha do fornecedor atende ao princípio da impessoalidade, uma vez que está fundada exclusivamente na aderência integral às condições previamente definidas pela Administração.

3. Justificativa do Preço

O preço da contratação corresponde exatamente ao valor de referência estabelecido no Pregão Presencial nº 03/2025 – Lote 2, totalizando R\$ 45.585,57, composto pelos preços unitários de peças e serviços previamente definidos no edital.

Ressalta-se que:

Não houve qualquer reajuste, acréscimo ou modificação dos valores originalmente estimados;

Os preços foram previamente submetidos a levantamento de mercado no âmbito do procedimento licitatório deserto;

A manutenção dos valores originalmente licitados assegura a vantajosidade econômica da contratação, mesmo na ausência de competição formal no momento da dispensa.

Assim, o preço contratado revela-se compatível com o mercado, adequado à realidade local e plenamente justificado sob o ponto de vista econômico.

4. Atendimento aos Requisitos da Contratação

A contratação atende integralmente aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos pela legislação vigente e pelo edital do Pregão Presencial nº 03/2025, destacando-se:

Comprovação da hipótese legal de dispensa, em razão de licitação deserta;

Manutenção integral das condições do edital, sem alteração de objeto, preços, quantitativos ou exigências técnicas;

Identificação de fornecedor apto, com capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;

Instrução do processo com Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização da Demanda, Matriz de Riscos e demais peças exigidas;

Designação de fiscalização e gestão contratual, garantindo o adequado acompanhamento da execução.

Não se trata, portanto, de contratação emergencial improvisada, mas de solução planejada, fundamentada e juridicamente amparada, decorrente de circunstância superveniente devidamente comprovada.

5. Interesse Público e Conclusão

A manutenção da ambulância constitui serviço essencial e indispensável à continuidade das ações da Secretaria Municipal de Saúde. A ausência de contrato vigente expõe o Município a riscos operacionais graves, inclusive a interrupção de atendimentos de urgência e emergência.

Diante da impossibilidade de identificar, de forma objetiva, as razões pelas quais o lote restou deserto, e considerando o tempo necessário para a realização de nova licitação, a contratação por dispensa mostra-se a alternativa mais adequada, proporcional e eficiente para resguardar o interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e regularidade da contratação direta, recomendando-se a formalização do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

LUZIA ZIMMER
Secretária Municipal Da
Saúde e Saneamento
Port. nº 003/2025
Luzia Zimmer

Luzia Zimmer
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento